



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATATO Nº 047-2018. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **LAR DA MENINA**, CNPJ sob n.º 04.432.596/0001-50, com endereço na Rua José Ferreira Bueno, 476, centro, Lagoa Vermelha/RS, neste ato representada por Helena Pimentel Argenta, inscrita no CPF sob n.º 308.590.850-15 e no RG n.º 2001903968, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito acordam as seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes do sexo feminino, datado de 22 de maio de 2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago o valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais), por criança/adolescente abrigado, e proporcional ao número de dias em que o menor permanecer abrigado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,07%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

LAR DA MENINA,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO